



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XII | NÚMERO 591C

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 5.915, DE 09 de dezembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 288.129,10, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº 3.743, 18 de dezembro de 2019; bem como no art. 2º, do Decreto nº 5.847 de 09 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 288.129,10 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e nove reais e dez centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 09 de dezembro de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02.103	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				288.129,10
1018	PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS				133.115,10
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	133.115,10
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				61.314,00
2069	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS				61.314,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	61.314,00
10.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				93.700,00
2593	MOSSORÓ TERRA DE LUZ				93.700,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	93.700,00
Anexo II (Redução)					
02.103	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				288.129,10
2029	DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.				133.115,10
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	133.115,10
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				61.314,00
2066	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				40.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	40.000,00
2075	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL				21.314,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	21.314,00
10.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				93.700,00
2544	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				35.100,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	35.100,00
2548	PROMOÇÃO E APOIO A MANIFESTAÇÃO CULTURAL DOS GRUPOS ARTÍSTICOS LOCAIS				58.600,00
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		10010000	0001	58.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 76, DE 09 de dezembro de 2020

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº 3.743, 18 de dezembro de 2019; bem como no art. 2º, do Decreto nº 5.847 de 09 de outubro de 2020.

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 09 de dezembro de 2020

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
10.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				60.000,00
2572	IMPLANTAÇÃO DE UMA PINACOTECA				60.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	60.000,00
Anexo II (Redução)					
10.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				60.000,00
2572	IMPLANTAÇÃO DE UMA PINACOTECA				60.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	60.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
Presidente: Hugnelson Vieira da Silva
Secretária: Vânia Maria Pereira

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da a Correção de ISS - Notas Fiscais de Serviços - Cancelamento de Auto de Notificação nº 400266199, tendo como recorrido a empresa J P de

Oliveira Costa - ME, que será julgado em 2ª instância no dia 15 de dezembro de 2020, a partir das 10h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da a Auto de Notificação nº 400003201, tendo como recorrente a empresa WSC Empreendimentos e Construções Ltda, que será julgado em 2ª instância no dia 15 de dezembro de 2020, a partir das 10h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será, permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente,

independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da a Suspensão de Atividade no Cadastro Mercantil, tendo como recorrido a empresa Comercial Calimar Ltda, que será julgado em 2ª instância no dia 15 de dezembro de 2020, a partir das 10h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da a Prescrição de IPTU/TCL, tendo como recorrido a Sra. Zuleide Araujo da Silva, que será julgado em 2ª instância no dia 15 de dezembro de 2020, a partir das 10h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

NOTIFICAÇÃO – PAUTA DE JULGAMENTO - TATM

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), por determinação do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, TORNA PÚBLICO que será(ao) julgados em segunda instância administrativa, na sessão ordinária do dia 15 de dezembro de 2020, na sala de Reuniões do TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, com endereço na Avenida Alberto Maranhão, nº1180, a partir das 10h30min, o(s) processo(s) administrativos a seguir relacionados.

Fica esclarecido que de acordo com o Art. 59 do Regimento Interno do TATM, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Será(ao) julgado(s) na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

1) Processo 0115/2019 – TATM (PFA de Origem 2019.008922-3 – SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido (a): J P de Oliveira Costa - ME
Assunto: Cancelamento de Auto de Notificação nº 400266199

2) Processo 0122/2020 –TATM (PFA de Origem 2020.000086-6 – SEFAZ)

Recorrente: W S C Empreendimentos e Construções Ltda

Recorrido (a): Fazenda Pública Municipal
Assunto: Auto de Notificação nº 400003201

3) Processo Eletrônico (PFA de Origem 2020.011897-2 – SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido (a): Comercial Calimar Ltda

Assunto: Suspensão de Atividade no Cadastro Mercantil

4) Processo nº0117/2020–TATM (PFA de Origem 2020.000992-8 – SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido (a): Zuleide Araujo da Silva
Assunto: Prescrição de IPTU/TCL

PROCESSO Nº: 0105/2020 – TATM e PFA-

2019.013344-3 – SEFAZ

REMESSA NECESSÁRIA

RELATOR (A): LILIAN REGINA PEREIRA DINIZ

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: NOEL MONTEIRO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE

ACÓRDÃO 153/2020 – TATM

Notificamos que no dia 24 (vinte e quatro) do mês de novembro de 2020, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo nº 0105/2020 – TATM (PFA de Origem 2019.013344-3 – SEFAZ), tendo como recorrido o Sr. Noel Monteiro da Silva, conheceu da remessa necessária, mantendo assim, em todos os seus termos, a decisão de primeira instância, por seus fundamentos jurídicos, principalmente no tocante ao reconhecimento da prescrição dos créditos tributários da espécie IPTU/TCL, referente aos exercícios de 2000 a 2002, 2012, 2014 e 2015, incidente sobre o imóvel inscrito no CIM sob o número 1.0015.097.02.0775.0000.6. Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 09 de dezembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMOS DE APOSTILAMENTOS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020 – SMS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2020

Objeto: A modificação unilateral a Ata de Registro de Preços supracitada, a inclusão da Fonte 12150000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Empresa: CMED DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 20.444.829/0001-90
Data da Assinatura: 23.11.2020
Assina Pela Contratante: Maria da Saudade de Azevedo (Secretária de Saúde)
Assina Pela Contratada: Caroline Goulart Luchtemberg

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020 – SMS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2020

Objeto: A modificação unilateral a Ata de Registro de Preços supracitada, a inclusão da Fonte 12150000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Empresa: HILDON CHAVES

CNPJ: 28.931.351/0001-35
Data da Assinatura: 23.11.2020
Assina Pela Contratante: Maria da Saudade de Azevedo (Secretária de Saúde)
Assina Pela Contratada: Hildon Chaves

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020 – SMS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2020

Objeto: A modificação unilateral a Ata de Registro de Preços supracitada, a inclusão da Fonte 12150000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Empresa: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 09.560.267/0001-08
Data da Assinatura: 23.11.2020
Assina Pela Contratante: Maria da Saudade de Azevedo (Secretária de Saúde)
Assina Pela Contratada: Leonardo Antônio Habib Curly

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020 – SMS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2020

Objeto: A modificação unilateral a Ata de Registro de Preços supracitada, a inclusão da Fonte 12150000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Empresa: ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ: 09.478.023/0001-80
Data da Assinatura: 23.11.2020
Assina Pela Contratante: Maria da Saudade de Azevedo (Secretária de Saúde)
Assina Pela Contratada: André Luna de Lucena

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020 – SMS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2020

Objeto: A modificação unilateral a Ata de Registro de Preços supracitada, a inclusão da Fonte 12150000

– Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Empresa: GDC DA SILVA COSTA ARAPONGAS CNPJ: 09.721.729/0001-21
Data da Assinatura: 23.11.2020
Assina Pela Contratante: Maria da Saudade de Azevedo (Secretária de Saúde)
Assina Pela Contratada: Guilherme Delmanico Cestari da Silva Costa

EXTRATO DE CONTRATO Nº 305/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019 - SEIMURB

Objeto: Os serviços de fornecimento de alimentação preparada destinados as atividades sociais inseridas no Trabalho Social conforme o Termo de Referência em anexo que serão prestados pela Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos

Empresa: CANADÁ SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ: 26.148.137/0001-81
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 03.12.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Thiago Hillerman de Oliveira Cunha

EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020 - SEIMURB

Objeto: A aquisição de material de higiene pessoal, conforme os anexos de I a VIII, parte integrante do Edital, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência do Edital.

Empresa: D. A. DANTAS MENDONÇA.
CNPJ: 30.729.998/0001-20
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 30.11.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Douglas Andreolly Dantas Mendonça.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2020 - SME

Objeto: O fornecimento de água potável, em carro pipa, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no abastecimento de água nas unidades de Educação Infantil e Escolas Municipais da Zona Urbana e Zona Rural.

Empresa: MASTER LOCAÇÕES LTDA.
CNPJ: 07.656.489/0001-01
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 04.12.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Sinval Solano de Moura Neto.

ADITIVO 06 PRORROGAÇÃO CONTRATUAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017 – SEIMURB AO CONTRATO Nº 262/2017 – FIRMADO EM 29/11/2017

Objeto: O aditivo tem por objeto promover a prorrogação contratual decorrente do Pregão Presencial nº 101/2017, cujo contrato for firmado em 29/11/2017, que passam a ser os constantes do anexo ao aditivo.

Empresa: RELEECUN COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 06.538.799/0001-50
Valor: R\$ 791.292,39
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 26.11.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Raul Orlando Justiz Gonzalez

RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2020 – SMS
CONTRATO Nº 251/2020
JOM nº 585 B, Ano XII, Pág. 07, de 28/10/2020.
Onde se lê: Prazo 12 (doze) meses.
Leia-se: Prazo: 06 (seis) meses

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2020 – SMS
CONTRATO Nº 252/2020
JOM nº 585 B, Ano XII, Pág. 07, de 28/10/2020.
Onde se lê: Prazo 12 (doze) meses.
Leia-se: Prazo: 06 (seis) meses

**Termo Declaratório de Inexigibilidade
Inexigibilidade Nº 44/2020 – SEC
Processo nº 399/2020.
Processo de Despesa: 1857/2020 – 2020**

Objeto: Contratação de companhia de teatro para desenvolver projetos na área de artes cênicas, música, audiovisual e dramaturgia em escolas da zona rural de Mossoró/RN, com ênfase na cultura popular nordestina, visando preservar e difundir manifestações populares como o repente, o coco, a ciranda, o cordel, maracatu, dentre outras expressões artísticas.
Empresa: Companhia Pão Doce de Teatro
CNPJ: 06.198.739/0001-36
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Data de assinatura do termo: 08/12/2020
Assina pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Mossoró instituída pela Portaria nº 074/2020, de 27 de março de 2020, publicada no Jornal Oficial de Mossoró – JOM, na edição de número 555, ano XII, convoca o vencedor do CONCORRÊNCIA 04/2020-SEIMURB para assinatura do contrato. O artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações prevê: "A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei".
Desta forma, ficam convocadas as empresas: OCTHA ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ: 27.047.606/0001-39 Lote 1 e FFJ CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 19.369.906/0001-06 Lote 2, para assinatura dos CONTRATOS referente ao objeto do CONCORRÊNCIA 04/2020-SEIMURB.
Mossoró/RN, 09 de dezembro de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE

Portaria Nº 040/2020 - SMDSJ

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE - SMDSJ, por intermédio do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto na Lei Municipal Nº. 2011, de 10 de novembro de 2004, no âmbito de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e tendo em vista os recursos provenientes de doações ao Fundo para Infância e Adolescência - FIA, por meio do SANTANDER (BRASIL) S/A através do Programa Amigo de Valor que contribui para a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados ou ameaçados.

CONSIDERANDO que Município de Mossoró/RN, representado pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude – SMDSJ, integrou através do edital de Apoio aos Conselhos e Fundos Municipais dos Direitos da Criança, do banco Santander o Programa Amigo de Valor, iniciativa de investimento social;

CONSIDERANDO que o Amigo de Valor engaja funcionários, clientes e fornecedores do Santander no direcionamento de parte do seu Imposto de Renda devido para os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que os recursos são destinados a projetos de atendimento a Crianças e Adolescentes que tiveram seus direitos violados ou ameaçados, em situações como trabalho infantil, abandono, negligência e maus tratos, abuso e exploração sexual, uso de álcool e drogas e acolhimento institucional, entre outros;

CONSIDERANDO a renovação do Programa Amigo de Valor através do processo análise dos documentos e das propostas técnicas de renovação confirmadas em setembro de 2020 pela Gestão do Programa Amigo de Valor;

CONSIDERANDO o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência 2020/2021;

CONSIDERANDO a Lei Nº 3.098/2013, que dispõe sobre a contratação de profissionais, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante Processo Seletivo Simplificado, para atender às necessidades do Municipal de Mossoró, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Art. 1.º - Nomear Comissão para elaboração de Edital e análise de documentos do Processo Seletivo Simplificado – PPS que classifica profissionais; em caráter excepcional de interesse público que se amoldem às regras do instrumento de seleção, sob a presidência do primeiro:

1. Waltercio Lima de Oliveira- Matrícula 5069188-2;
2. Aline Azevedo de Lima – Matrícula 508220-0;
3. Priscilla Karla Roseno Martins – Matrícula 507171-2;

Art. 2º Ficará sobre a responsabilidade da comissão todos os trâmites relativos ao Processo Seletivo Simplificado – PPS;
Parágrafo único Ficará a cargo da comissão à avaliação dos documentos e a relação dos classificados para divulgação dos selecionados no Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com os prazos legais de acordo com o edital publicado.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mossoró/RN, 07 de dezembro de 2020

Fernanda Kallyne Rêgo de Oliveira
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 367/2020 – SMS Republicada por Incorreção de Material

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora SÔNIA MARIA DANTAS DE MEDEIROS, Agente de Comunitária de Saúde/ACS, Matrícula 121380-1, para responder pela Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil, com lotação na equipe do referido serviço.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 03 de Dezembro de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ATA DA REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DE RECURSOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2020

No nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, reunidos em ambiente virtual, mediados por plataforma digital de trabalho, fazendo uso dos protocolos em cumprimento ao Decreto do Município de Mossoró, de Nº 5805 de 9 de setembro de 2020, que trata das medidas de prevenção sanitárias ao combate à Pandemia de Coronavírus (Covid 19), considerando a Lei Federal nº 13.979/2020 e os Decretos da Presidência da República que o regulamentam, reuniu-se a Comissão Especial de Avaliação Artística/Cultural do segmento Cultura Popular para a Chamada Pública Municipal 05/2020, composta por Danielle Cristina Vasconcelos de Brito, Dione Maria Barros Caldas Xavier e Vatenor de Oliveira Silva, para avaliação do recurso impetrado pelo Conselho Comunitário do Conjunto Abolição III, CNPJ Nº 09.078.551/0001-42, referente ao Edital 005/2020, Categoria 26, segmento cultura popular. Após análise do recurso apresentado pelo proponente - conselho comunitário do conjunto abolição III, a Comissão optou por rever a análise feita anteriormente e foram atribuídas novas notas. O proponente obteve pontuação 8,17, sendo classificada e aprovada na categoria na qual concorreu. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Cultura de Mossoró/RN para validação da decisão da Comissão Especial de Seleção. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão.
Natal/RN, 09 de novembro de 2020

Dione Maria Barros Caldas Xavier
Membro da Comissão

Danielle Cristina Vasconcelos de Brito
Membro da Comissão

Vatenor de Oliveira Silva
Membro da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

CERTIFICO que, nesta data, transitou em julgado, nos termos dos artigos 71 e seguintes da Lei Complementar Nº 050/2011 de 15 de abril de 2011, (RDI/GCM), a NOTA DE PUNIÇÃO Nº 005/2020-GCM ofertada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal de Mossoró, nos auto da sindicância instaurada pela Portaria nº

031/2020, publicada em 18 de dezembro de 2019, SINDICÂNCIA nº 019/2019-SIND-CGCM, em desfavor do GCM GERALDO CARLOS FERNANDES NETO, matrícula nº 14327-8, pertencente a Guarda Civil Municipal de Mossoró, haja vista o sindicato ter sido notificado da ciência no dia 23.10.2020, e não ter apresentado recurso até esta data, momento em que se esgotaram as possibilidades de entrar com recurso contra a decisão proferida, DADA E PASSADA, nesta sede em Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2020.
Mossoró/RN, 25 de novembro de 2020.

Rudrigo Maia de Carvalho
Comandante da Guarda Civil de Mossoró

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

CERTIFICO que, nesta data, transitou em julgado, nos termos dos artigos 71 e seguintes da Lei Complementar Nº 050/2011 de 15 de abril de 2011, (RDI/GCM), a NOTA DE PUNIÇÃO Nº 004/2020-GCM ofertada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal de Mossoró, nos auto da sindicância instaurada pela Portaria nº 009/2020, publicada em 17 de março de 2020, SINDICÂNCIA nº 0006/2020-SIND-CGCM, em desfavor do GCM FAGNER HUTSON FONSECA, matrícula nº 508078-9, pertencente a Guarda Civil Municipal de Mossoró, haja vista o sindicato ter sido notificado da ciência no dia 01.10.2020, e não ter apresentado recurso até esta data, momento em que se esgotaram as possibilidades de entrar com recurso contra a decisão proferida, DADA E PASSADA, nesta sede em Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2020.
Mossoró/RN, 25 de novembro de 2020.

Rudrigo Maia de Carvalho
Comandante da Guarda Civil de Mossoró

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

CERTIFICO que, nesta data, transitou em julgado, nos termos dos artigos 71 e seguintes da Lei Complementar Nº 050/2011 de 15 de abril de 2011, (RDI/GCM), a NOTA DE PUNIÇÃO Nº 001/2020-GCM ofertada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal de Mossoró, nos auto da sindicância instaurada pela Portaria nº 026/2019, publicada em 17 de outubro de 2019, SINDICÂNCIA nº 018/2019-SIND-CGCM, em desfavor do GCM JOSIEL SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 507962-4, pertencente a Guarda Civil Municipal de Mossoró, haja vista o sindicato ter sido notificado da ciência da decisão do RECURSO ADMINISTRATIVO DEFERIDO no dia 19.09.2020, e não ter apresentado recurso ao superior hierárquico até esta data, momento em que se esgotaram as possibilidades de entrar com recurso contra a decisão proferida, DADA E PASSADA, nesta sede em Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2020.
Mossoró/RN, 25 de novembro de 2020.

Rudrigo Maia de Carvalho
Comandante da Guarda Civil de Mossoró

DECISÃO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO Nº 003/2020-GCM

REFERÊNCIA: PORTARIA Nº 004/2020, DE
12/02/2020 – SIND – CGCM- Nº 001/2020.

RECORRENTE: GCM JOÃO PAULO DA SILVA
XAXÁ, MAT. 508080-0.

RECORRIDO: RUDRIGO MAIA DE CARVALHO –
INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DE MOSSORÓ/RN.

O Senhor RUDRIGO MAIA DE CARVALHO – INSPETOR GERAL DA CIVIL MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que o servidor de nome GCM JOÃO PAULO DA SILVA XAXÁ, MAT. 508080-0, visando a recorrer de decisão punitiva disciplinar interposta pelo Inspetor Geral da Guarda Civil de Mossoró, nos termos do art. 69, da Lei Complementar nº 050/2011, veio através de seu defensor regularmente habilitado Advogado de nome Joaquin Emanuel Fernandes Teixeira, OAB/RN 11.671, interpor recurso de reconsideração de ato, no sentido de absolver, anular, revogar, reformar ou arquivar os autos.

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, incisos LIII, LIV, LV e LXXVIII, da Constituição da República;

RESOLVE:
Reconhecer o pedido de reconsideração de ato tempestivo, entretanto, reconheço nos autos da sindicância sanção mais branda, do que a prevista, de acordo com o princípio de gradação da pena, conforme tipificado no artigo 36, incisos II, alíneas "a", "b", e artigos 19, §3º, c/c artigo 17, todos da Lei complementar nº 050/2011, dessa forma devendo o servidor de nome JOÃO PAULO DA SILVA XAXÁ, mat. 508080-8, por ter infringido artigo 19, inciso LVI, da Lei Complementar 050/2011, "Recusar-se obstinadamente

a cumprir ordem legal dada por autoridade competente” e considerando os termos do que dispõe o artigo 36, inciso III, alínea “d”, bem como o artigo 77, § 4º, todos da Lei Complementar 050/2011, considerando os termos do que dispõe o artigo 34, bem como o artigo 77, § 4º, todos da Lei Complementar 050/2011, em punir na penalidade de suspensão, por 10 (dez) dias, por não ter promovido a devida justificativa da falta funcional, onde o sindicato teria o dever de proteger, zelar e de se comportar bem com a população quando de serviço, dessa forma estando o sindicato classificado no bom comportamento, ter relevância de serviços prestados e não sendo o servidor reincidente no cometimento de faltas, nos termos do artigo 36, Incisos II, alíneas “a” “b”, III, alínea “i”, c/c artigos 19, §3º, e artigo 17, todos da Lei Complementar 050/2011, abre-se possibilidade para aplicação da pretensão punitiva diversa, convertendo-se a penalidade inicialmente de suspensão de 10 (dez) dias, na modalidade de advertência verbal ou escrito, portanto, fica o sindicato PUNIDO DISCIPLINAMENTE NA PUNIÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, nos termos do artigo 17, da Lei Complementar nº 050/2019, transgressão grau sub máximo, ingressando no ótimo comportamento, nos termos do artigo 38, Inciso II, e artigo 38, parágrafo único da Lei Complementar 050/2011, A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO.
Remeter os presentes autos através da SESEM, para que sejam encaminhados à Assessoria Administrativa do Jornal Oficial de Mossoró - JOM, para fins de publicação; Publique-se em JOM.
Mossoró/RN, 25 de novembro de 2020.

Rodrigo Maia de Carvalho
Inspetor Geral da Guarda Civil de Mossoró

PORTARIA Nº 038/2020 - SESEM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105/2014 e nos termos da Lei Municipal nº 3.764, de 08 de janeiro de 2020, que modificou a Lei Municipal nº 2.174, de 16 de junho de 2006 que dispõe sobre a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, RESOLVE:

Art. 1º - Preestabelecer, conforme cronograma abaixo, o Calendário Anual de sessões da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI para ano de 2021, conforme dispõe o §4º do Art. 5º da Lei Municipal nº 3.764, de 08 de janeiro de 2020.
Local: Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Endereço: Rua Felipe Camarão, 968, Doze Anos CEP: 59603-340

Sala de Reuniões da JARI

Mês	Data/Dia da Semana	Horário
Janeiro	04/01/2021	Terça-feira 14h às 18h
	05/01/2021	Quarta-feira 14h às 18h
	11/01/2021	Terça-feira 14h às 18h
	12/01/2021	Quarta-feira 14h às 18h
	18/01/2021	Terça-feira 14h às 18h
	19/01/2021	Quarta-feira 14h às 18h
Fevereiro	01/02/2021	Terça-feira 14h às 18h
	02/02/2021	Quarta-feira 14h às 18h
	08/02/2021	Terça-feira 14h às 18h
	09/02/2021	Quarta-feira 14h às 18h
	22/02/2021	Terça-feira 14h às 18h
	23/02/2021	Quarta-feira 14h às 18h
Março	02/03/2021	Terça-feira 14h às 18h
	03/03/2021	Quarta-feira 14h às 18h
	09/03/2021	Terça-feira 14h às 18h
	10/03/2021	Quarta-feira 14h às 18h
	16/03/2021	Terça-feira 14h às 18h
	17/03/2021	Quarta-feira 14h às 18h
Abril	06/04/2021	Terça-feira 14h às 18h
	07/04/2021	Quarta-feira 14h às 18h
	13/04/2021	Terça-feira 14h às 18h
	14/04/2021	Quarta-feira 14h às 18h
	20/04/2021	Terça-feira 14h às 18h
	22/04/2021	Quarta-feira 14h às 18h
Maio	04/05/2021	Terça-feira 14h às 18h
	05/05/2021	Quarta-feira 14h às 18h
	11/05/2021	Terça-feira 14h às 18h
	12/05/2021	Quarta-feira 14h às 18h
	18/05/2021	Terça-feira 14h às 18h
	19/05/2021	Quarta-feira 14h às 18h
Junho	08/06/2021	Terça-feira 14h às 18h
	09/06/2021	Quarta-feira 14h às 18h
	15/06/2021	Terça-feira 14h às 18h
	16/06/2021	Quarta-feira 14h às 18h
	22/06/2021	Terça-feira 14h às 18h
	23/06/2021	Quarta-feira 14h às 18h
Julho	06/07/2021	Terça-feira 14h às 18h
	07/07/2021	Quarta-feira 14h às 18h
	13/07/2021	Terça-feira 14h às 18h
	14/07/2021	Quarta-feira 14h às 18h
	07/07/2021	Terça-feira 14h às 18h
	21/07/2021	Quarta-feira 14h às 18h
Agosto	03/08/2021	Terça-feira 14h às 18h
	04/08/2021	Quarta-feira 14h às 18h
	10/08/2021	Terça-feira 14h às 18h
	11/08/2021	Quarta-feira 14h às 18h
	17/08/2021	Terça-feira 14h às 18h
	18/08/2021	Quarta-feira 14h às 18h
Setembro	08/09/2021	Terça-feira 14h às 18h
	09/09/2021	Quarta-feira 14h às 18h
	14/09/2021	Terça-feira 14h às 18h
	15/09/2021	Quarta-feira 14h às 18h
	21/09/2021	Terça-feira 14h às 18h
	22/09/2021	Quarta-feira 14h às 18h
Outubro	05/10/2021	Terça-feira 14h às 18h

	06/10/2021	Quarta-feira	14h às 18h
	13/10/2021	Terça-feira 14h às 18h	
	14/10/2021	Quarta-feira	14h às 18h
	19/10/2021	Terça-feira 14h às 18h	
	20/10/2021	Quarta-feira	14h às 18h
Novembro	02/11/2021	Terça-feira 14h às 18h	
	03/11/2021	Quarta-feira	14h às 18h
	09/11/2021	Terça-feira 14h às 18h	
	10/11/2021	Quarta-feira	14h às 18h
	16/11/2021	Terça-feira 14h às 18h	
	17/11/2021	Quarta-feira	14h às 18h
	Dezembro	06/12/2021	Terça-feira
07/12/2021		Quarta-feira	14h às 18h
13/12/2021		Terça-feira 14h às 18h	
14/12/2021		Quarta-feira	14h às 18h
20/12/2021		Terça-feira 14h às 18h	
21/12/2021		Quarta-feira	14h às 18h

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Mossoró-RN, 08 de dezembro de 2020.

Sócrates Vieira de Mendonça Júnior
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 08/2020

Designa membros para compor Comissões, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Mossoró-RN, órgão paritário responsável pela formulação, controle, acompanhamento e fiscalização da Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.026 de 18 de dezembro de 1995, CONSIDERANDO as deliberações do colegiado, em reuniões ordinária e extraordinária, ocorridas em 09/10/2020 e 10/11/2020, por videoconferência, através da plataforma Google Meet;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão para Análise do Demonstrativo Financeiro.

Parágrafo único – A Comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

I- SUZANEIDE FERREIRA DA SILVA;

II- IVANILDA PEREIRA XAVIER;

III- ANGÉLICA VIVIANE RIBEIRO DA SILVA;

IV- FRANCISCA DAS CHAGAS DAMASCENO.

Art.2º - Designar Comissão para Elaboração do Plano de Ação 2021/2022:

Parágrafo único – A Comissão de que trata o artigo 2º será composta pelos seguintes membros:

I- SUZANEIDE FERREIRA DA SILVA;

II- LANUSA CRISTINE FABRICIO DE QUEIROZ PAIVA;

III- CARLA RENATA GADELHA;

IV- ELIANE ARAÚJO XAVIER DA COSTA.

Art. 3º - As Comissões de que trata este instrumento serão presididas pela indicação dos seus membros.

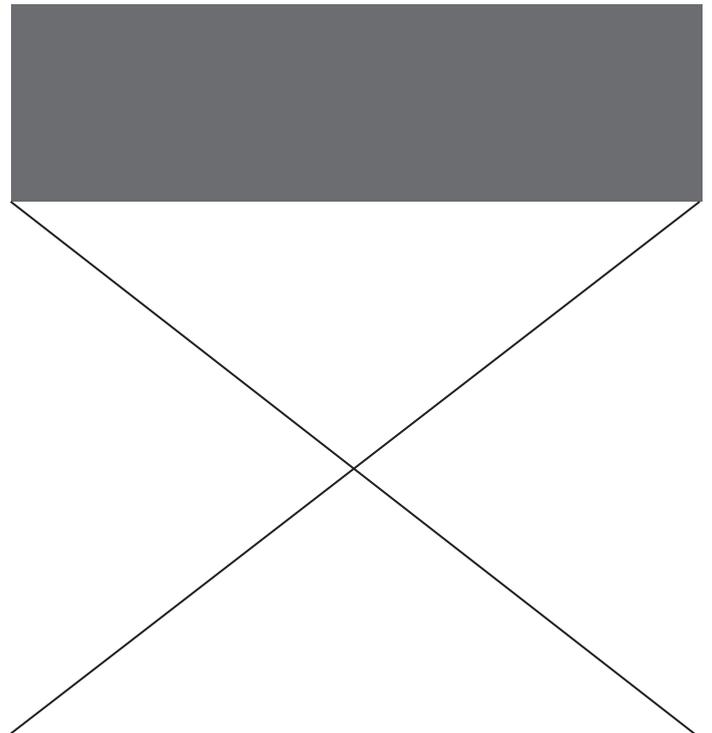
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SALA DOS CONSELHOS, em Mossoró-RN, 10 de novembro de 2020.

Suzaneide Ferreira da Silva
PRESIDENTE



Mossoró GANHA SELO

#MunicípioAprovado



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR